



**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA PARA O BIÊNIO 2003/2005, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2004.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de dois mil e quatro, na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia e no Gabinete do Exmo. Dr. Defensor Público-Geral do Estado da Bahia, sito à Rua Pedro Lessa s/nº, Canela, nesta Capital, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, eleito em 10 de março de 2003 e empossado em 24 de março de 2003, com a totalidade de seus membros, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Defensor Público-Geral Jânio Cândido Simões Néri, Conselheiro nato. Às 09:00 horas, aberta a sessão e iniciados os trabalhos, sendo secretária a Conselheira Drª. Vitória Beltrão Bandeira, passou o Conselho a deliberar sobre os temas em pauta. I - Leitura e Aprovação da Ata da sessão anterior – **Decisão:** Aprovada a ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro p.p..II-Assuntos Administrativos:1. Processo: nº 1224040009735/04 Interessado: Dr. Cláudio Piansky M. G. da Costa Assunto: Patrocínio pela DPE de interesse de Pessoa Jurídica. Relatora: Conselheira Drª Vitória Beltrão Bandeira: Manifestando o seu voto disse que: A vacância de 77% dos cargos de Defensor Público vem limitando a capacidade de atendimento da demanda e impossibilitando a organização institucional da área especializada de Direito Empresarial, abrangida pelo Núcleo Cível e Comercial. Estados Nordestinos vizinhos, de menor extensão territorial e população, possuem mais do que o dobro de Defensores Públicos, a exemplo de Pernambuco e Paraíba. São notórias as dificuldades em dar vazão as tradicionais e significativas demandas nas áreas de Família e Criminal, o que motivou este Órgão Colegiado inclusive até então em não criar titularidades nas unidades judiciárias cíveis. Por outro lado, o patrocínio de interesse de pessoa jurídica pela DPE ampliaria por demais a sua demanda. Informações e dados recentemente divulgados na revista especializada Empresa Brasil, ANO I - Nº 5- JULHO 2004, acerca da Micro e Pequena Empresa no nosso País a seguir transcritos apontam: "Em nosso país existem dois critérios para definir o universo das Micro e Pequenas Empresas (MPEs): o número de empregados e o faturamento. Esses critérios emergem de fontes oficiais de informação estatística. Pelo número de empregados, considera-se micro empresas, no comércio e nos serviços, aquelas que possuem até nove postos de emprego e, na indústria, o limite vai até 19 pessoas ocupadas. Segundo o IBGE, a pequena empresa absorve entre 10 e 49 empregados, no comércio e nos serviços e mobiliza, na indústria, uma força de trabalho entre 20 e 99 indivíduos. Pelo critério do faturamento, a micro empresa tem uma receita operacional bruta que vai até o limite de R\$1,2 milhão e a pequena empresa se situa acima desse valor até o limite de R\$10,5 milhões. A superposição dos dois critérios, número de empregados e receita bruta anual, permite delimitar, de modo claro, o universo das MPEs. As micro e pequenas

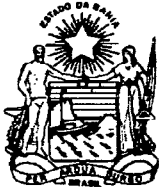
Caro

m.



empresas (MPEs) representam, em seu conjunto, nada menos que 98,75% do total de empresas constituídas no País, somando cerca de 5,5 milhões de unidades, das quais 1,33 milhões na informalidade e 4,12 milhões constantes do Cadastro Central de Empresas. Acrescenta que esse segmento submete-se a um contexto adverso, marcado por taxas de juros elevadas, escasso acesso ao crédito, deficiências de demanda agregada e crescente ampliação do número de concorrentes e que com raras exceções as MPEs brasileiras vivem no limite da falência e da informalidade." Por fim convém ressaltar que a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa encontra-se em fase final de discussão por esse segmento, a ser enviada para aprovação pelo Congresso. Isto posto, em razão das circunstâncias retro e supramencionadas, **voto pelo não patrocínio de interesse de pessoa jurídica**, até que venha a Defensoria Pública ser estruturada, nos termos da Lei, dentro de um padrão de eficiência satisfatória de forma condizente com as necessidades da sociedade civil necessitada, evitando-se assim que a amplitude efetiva de suas atribuições, sem os necessários atributos e instrumentos para a sua exequibilidade, acabe por desumanizar o atendimento em tela, seja do ângulo do assistido, seja do ângulo do Defensor Público- **Decisão:** Acolheu-se o voto da Conselheira Dr<sup>a</sup> Vitória Beltrão Bandeira, à unanimidade, pelos seus próprios fundamentos, fazendo integrar a esta decisão a sua motivação. **2. Processo:** nº 1224040011098/04. Interessada: Dr<sup>a</sup> Marta Cristina Nunes Almeida. Assunto: Nomeação de advogado para exercer a função de Curadoria Especial na 4<sup>a</sup> Vara dos Feitos Cíveis da Comarca de Vitória da Conquista, nos autos do processo nº 335423-2/2003 de ação anulatória de paternidade, patrocinada pela Defensoria Pública. Nomeação essa ratificada após apreciado o pedido da Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> Marta Cristina Nunes Almeida, para que a nomeação do Curador Especial recaísse na pessoa do Defensor Público – Dr. Valdemir Pina, sob o argumento de que o exercício da curadoria é função institucional da Defensoria Pública e dentro da organização da Instituição Estadual o apontado Defensor é o responsável por tal função junto à 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Vitória da Conquista. **Decisão:** Por unanimidade posicionou-se o CSDPE que a questão deve ser enfrentada através dos mecanismos processuais recursais existentes, contribuindo para que se firme jurisprudência confirmatória de que nos Estados onde existam Curadorias Especiais organizadas, através das Defensorias Públicas, deve a atribuição desse múnus ser exercida exclusivamente por Defensor Público, sob pena de nulidade processual, com a recomendação de que seja solicitado ao Núcleo da Curadoria Especial a disponibilização de matéria jurisprudencial e doutrinária pertinente ao tema. **3. Apreciação do esboço do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado -** A Conselheira Revisora disse que, auxiliada pela Conselheira Dr<sup>a</sup> Carla Fonseca Magalhães, foi procedida a leitura comparativa do material elaborado originariamente pelos Conselheiros e daquele apresentado pelo Conselheiro Relator. Em seguida, fez-se correções acerca da titulação referente divisão do RIDPE e a técnica legislativa empregada, a exemplo de alíneas, parágrafos etc... A Conselheira Revisora, a seguir, passou a fazer um estudo comparativo entre o 1º RI e o 2º que fora elaborado pelo Relator, resultando em uma

Carla Fonseca



3ª proposta, na qual há um aproveitamento, fusão algumas vezes, e exclusões variadas de determinadas matérias que foram abordadas no 2º RI, justificando todas as situações com a intercalação de comentários, buscando adequar o texto à legislação pertinente em virtude do RI estar subjugado ao texto da Lei que visa regulamentar, sendo uma preocupação constante essa propriedade técnica. Ponderando, ainda, a Cons. Revisora disse que se deve no RI particularizar as atribuições dos seus órgãos para melhor desempenho desses, evitando-se distorções de suas atribuições. Disto resultou uma melhor visualização daqueles materiais com a apresentação das 02 (duas) propostas e 01 (uma) contra-proposta de RIDPE, que se encontra em fase final, para posteriormente submetê-la à apreciação deste Órgão Colegiado. **Decisão:** Aprovou-se à unanimidade a metodologia utilizada, ficando deliberado a apreciação dessa contra-proposta do RIDPE na sessão seguinte. O Cons. Relator José Correia de Aguiar Neto fez menção de louvor ao elevado padrão de qualidade técnica dos trabalhos realizados referentes ao RIDPE pela Cons. Revisora Nívea Castelo Branco Fahiel 4. Apreciação dos pedidos de remoção de Defensores Públicos: **4.1.** Processo: nº1224040011462. Interessado: Dr. Antônio Raul Borges Palmeira. Assunto: Remoção da 1ª Defensoria do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador para a 2ª Defensoria do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador; **Decisão:** Pela ordem, em observância ao disposto no art. 49 da LODPE, dada a palavra ao Corregedor-Geral disse que se manifesta favorável ao pedido. Em seguida, após exame, o CSDPE aprovou à unanimidade, com 06 votos, o pedido de Remoção da 1ª Defensoria do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador para a 2ª Defensoria do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador, com atuação na 2ª Vara Privativa do Júri da Comarca da Capital, com base legal e ter sido o Defensor Público, Dr. Antônio Raul Borges Palmeira, o único inscrito. **4.2.** Processo: nº 1224040011926 Interessada: Sheilla Daniela Almeida Nascimento Assunto: Remoção da 2ª Classe para a 1ª Classe, da Defensoria Pública da Comarca de Itagibá (de 2ª entrância) para a Defensoria Pública da Comarca de Jequié (de 3ª entrância); **Decisão:** Pela ordem, em observância ao disposto no art. 49 da LODPE, dada a palavra ao Corregedor-Geral disse que se manifesta desfavorável ao pedido. Em seguida, após exame, o CSDPE recusou à unanimidade, com 06 votos, o pedido de Remoção formulado pela Defensora Pública Drª Sheilla Daniela Almeida Nascimento para a Defensoria Pública da Comarca de Jequié (de 3ª entrância), em desconformidade com o art. 62 da LODPE e, por conseguinte, carecer de respaldo legal. **4.3.** Processo: nº 12240400 Interessada: Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira. Assunto: Remoção da 12ª Defensoria Pública Criminal para a 1ª Defensoria Pública Especializada de Defesa do Consumidor; **Decisão:** Pela ordem, em observância ao disposto no art. 49 da LODPE, dada a palavra ao Corregedor-Geral disse que se manifesta favorável ao pedido. Em seguida, após exame, o CSDPE aprovou à unanimidade, com 06 votos, o pedido de Remoção da 12ª Defensoria Pública Criminal para a 1ª Defensoria Pública Especializada do Consumidor, com atuação na 1ª Vara Especializada de Defesa do Consumidor, com base legal e ter sido a Defensora Pública, Drª Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, a única

Dr. Carlos

Dr. Maria



inscrita. **4.4.** Processo: nº 1224040012116. Interessada: Cristiana Maria F. de M. Brito Assunto: Remoção da 11ª Defensoria Pública da Capital do Núcleo da Defensoria Cível e Comercial, com atuação na Central de Atendimento, para a 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal, com atuação na 1ª Vara Especializada Criminal. **Decisão:** Pela ordem, em observância ao disposto no art. 49 da LODPE, dada a palavra ao Corregedor-Geral disse que se manifesta favorável ao pedido. Em seguida, após exame, o CSDPE aprovou, à unanimidade, com 06 votos, o pedido de Remoção da 11ª Defensoria Pública da Capital do Núcleo da Defensoria Cível e Comercial, com atuação na Central de Atendimento, para a 1ª Defensoria Pública Especializada Criminal, com atuação na 1ª Vara Especializada Criminal, com base legal e ter sido a Defensora Pública, Drª Cristiana Maria F. de M. Brito, a única inscrita. **5.** Apreciação dos Editais nº 04, 05 e 06 referentes à lista de candidatos à remoção, promoção para as Classes Especial e 1ª, respectivamente, apresentados pela Cons. Drª Vitória B. Bandeira; Ainda neste item da pauta ciência ao Colegiado das publicações no D.O.E., em 25, 26.09.04 e 1º.10.04, concernentes às remoções/ Edital nº 03- **Decisão:** Acolheu-se integralmente, à unanimidade, os referidos atos editais e fez-se ciente do Edital nº 04 na forma publicada. **6.** O que ocorrer - **6.1.** Neste item da pauta, o Cons. Presidente trouxe ao conhecimento do Colegiado o proc. nº 1224040011870/05.10.04. Interessada: ADEP/BA. Assunto: Colocação em pauta das observações expostas neste doc. referentes à renovação de convênio entre o Estado/SJDH e a OAB/ Seção local, a fim de posicionamento oficial do CSDPE, conclamando que os seus membros sobre elas se manifestem, inclusive opinando e deliberando acerca das providências legais que possam ser tomadas, e ainda para fim de subsídios à discussão na reunião do Conselho da OAB, no dia 08 de outubro do corrente ano no sentido de evitar a continuidade da renovação de convênios dessa natureza. - **Decisão:** Dado o adiantado da hora deliberou-se a distribuição do referido doc. entre os Conselheiros e inclusão da matéria na pauta da sessão seguinte, observando a Cons. Vitória B. Bandeira que provavelmente a matéria apresentada ao CSDPE nesta data, em 27 de outubro, encontra-se vencida pelo decurso do tempo, antecipando o Cons. Presidente o seu voto de que não cabe ao CSDPE a sua apreciação, tendo em vista que a matéria não se encontra elencada no rol das competências do CSDPE, nos termos do art. 15 e seus incisos da Lei Orgânica da DPE. Ainda neste item "O que ocorrer"- **6.2.** O Cons. Presidente trouxe ao conhecimento do Órgão Colegiado a sua discordância quanto ao encaminhamento da nota aos Defensores Públicos, subscrita pelos Conselheiros Vitória B. Bandeira, Nívea C. B. Fahiel e José Correia de A Neto, revelando sentir-se desrespeitado com o texto dos Conselheiros, em resposta ao Editorial nº 02 da ADEP, por não ter sido consultado quanto aquele doc., requerendo a consignação na íntegra, em ata desta sessão, dessa sua manifestação, que ora encaminha inclusive por escrito à Secretaria do CSDPE para que assim proceda. Os Conselheiros subscritores retro mencionados retrucaram o entendimento do Cons. Presidente, até porque não são inverídicos ou errôneos os fatos apresentados em resposta acerca das acusações feitas no Editorial nº 02, de autoria da Presidência da ADEP/BA dirigida aos

80/10/04

*[Assinatura]*  
me.



Defensores Públicos Associados. Editorial esse distribuído nos dias próximos passados antecedentes à última Assembléia Geral convocada pela ADEP/BA. Os Conselheiros, à exceção do Cons. Presidente, expressaram a sua solidariedade aos Conselheiros José Correia de Aguiar Neto, Nívea C. B. Fahiel e Vitória B. Bandeira. Sendo entendimento de todos ser cabível naquele momento um posicionamento do Defensor Público-Geral, como tal e como Presidente do Conselho, em defesa dos integrantes de sua equipe técnica-administrativa, já que fora esta responsabilizada pela falta de êxito da gestão atual e, paradoxalmente, foi elogiado o Defensor Público-Geral no Editorial nº 02. Ressaltando o Cons. Corregedor que havia avisado o Cons. Presidente da gravidade do conteúdo daquele Editorial, recordando, por oportuno, a Cons. Subdefensora-Geral que também havia expressado junto ao Defensor Público Geral a sua indignação quanto ao referido doc. e ainda lhe avisado que iria se fazer presente na Assembléia p.p. para tecer os esclarecimentos cabíveis quanto ao mesmo, presença esta que não se fez possível em virtude da morte súbita de um amigo. E para que não parem dúvidas acerca da justeza da motivação da nota em tela, opinam pela consignação em ata do Editorial nº 02, da Nota dos Conselheiros e a Nota exarada pelo Conselheiro Presidente. **Decisão:** Á unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro José Correia de Aguiar Neto, dado o adiantado da hora, deliberou pela continuidade da apreciação e discussão desta matéria na próxima sessão a ser designada. E referente a este item ainda, à unanimidade, pela transcrição em ata na seguinte ordem: Editorial nº 02; Nota subscrita pelos Conselheiros José Correia Aguiar Neto, Nívea Castelo Branco Fahiel, Vitória Beltrão Bandeira; Nota subscrita pelo Conselheiro Presidente. **EDITORIAL 02, subscrita pela presidente da ADEP/BA: “SENHORES DEFENSORES CHEGOU A HORA DO BASTA!!!!!!!** Sabemos que todos vocês estão ávidos da justa necessidade de uma explicação real do que está acontecendo com todos nós e o porque da omissão dos nossos Gestores com a nossa Instituição. Sabemos que uma das tarefas de uma Associação de Classe é a de manter os integrantes da Bela Carreira sempre informados sobre os caminhos e providências adotados. Pois é, todos vocês com certeza sentiram falta deste comportamento da Associação, também sentimos a falta da ajuda e participação de vocês na ADEP, principalmente daqueles que assim como nós, participando da nossa Diretoria firmaram o compromisso político de caminharmos juntos no mesmo propósito. Fatalmente sobraria para poucos o ônus de assumir a responsabilidade de uma causa tão profundamente grandiosa quanto a nossa. A culpa deste ato foi de quem assumiu a ADEP, sem condições, de poder dar a vocês naquele momento, o que se reclamava, e ainda se reclama, agora devemos receber as críticas necessárias para que se avalie o grande erro. Só lhe pedimos caridade com outras diretorias que venham a assumir este “múnus” pois tudo é muita doação. Não deixem de avaliar e fiscalizar os trabalhos, mas ajudem a quem os fazem. Pois é Senhores, devemos esclarecer, dando continuidade ao nosso diálogo anterior que assumindo o trabalho político da nossa Associação devemos clarear alguns pontos fundamentais para a nossa luta que aqui se segue : Depois de uma

Bonifácio

Alle pnc



eleição tão orquestrada para administração da nossa Instituição, onde contou-se loas para uma era mais democrática, mais participativa, mais irmanada..... bem diferente do que era antes. Contudo não ocorreu, mal terminaram as festividades e as portas abertas cerraram-se em formalidades. A união revelou-se um emaranhado de intrigas; briguinhas sem sentido toldam o olhar para o futuro, atrapalhando todo mundo, amarrando pernas acorrentando mãos. Ficou também muito claro que o GRUPO POLÍTICO que foi escolhido por este Governo para dirigir a nossa Instituição não tinha elaborado um projeto político institucional para nossa administração e cada um de nós com uma mania infantil e paternalista ainda continuávamos a procurar "Salvadores da Pátria" para resolver o nosso problema, pois foi assim que o Defensor Geral anterior tinha sido escolhido e com certeza ainda continuávamos a querer a mesma coisa e nós não aprendemos ainda que nenhuma mudança acontece se a nossa classe não se compromete com ela. O importante ao nosso ver era mudar os personagens, mas ninguém se preocupou com o projeto que este grupo tinha para esta Instituição tão grandiosa como a nossa. Senhores abraçar a causa de um povo é estar comprometido ideologicamente com o papel político desta causa. A Associação através da sua Diretoria também foi vítima da sua boa fé inicial: achar que naquele momento éramos um só grupo: ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO cujo maior desafio era convencer este Governo da nossa importância. Ledo engano!!!! Imaginem os Senhores que mal assumimos a administração da nossa Associação, e buscando como é do entendimento político, uma linguagem de participação com a Instituição nas questões que atingem os Defensores Públicos, passamos a ser cerceados desta participação, sendo entendido como se quiséssemos fazer ingerência nas decisões do Conselho Superior bem como da Administração, queremos salientar do equívoco deste entendimento, no mínimo chega a falta de respeito a quem solicita e da falta de legitimidade de quem o expressa. Para eles, nós da Associação fomos os escolhidos para definitivamente SÓ resolvermos o problema salarial da nossa categoria profissional, pois segundo alguns "líderes do conhecimento político" só serviríamos para isto, acho que nada mais justo, *a maior luta de uma Associação é fortalecer o seu associado em todos os sentidos principalmente nos seus vencimentos*. Daí, pergunta-se: A quem deveríamos exigir de logo uma posição política para a condução deste caminho? Resposta: do GRUPO POLÍTICO da confiança deste Governo, pois os mesmos foram convidados para administrar a nossa causa, pois assim o fazem os Dirigentes do Ministério Público e da Magistratura. Porém, verificamos o quanto foi conturbado esta condução quanto se trata de termos que enfrentar um Governo que não tem cultura de Defensoria Pública, os quais enquadram nossa Instituição como mais um elemento comum, numa cadeia de Órgãos, como se cuidasse de um "saco de pregos", todo igual e com idêntico tratamento. Esquecem-se, no entanto, que o material para construção do alicerce da cidadania não é o mesmo que se utiliza em paredes, depois de já fincadas. A Associação tentou resolver um problema de arestas entre a Administração da Defensoria Pública e seu Gestor que não era da sua responsabilidade, tentando negociar um projeto salarial, que ainda existe, e precisa ter o conhecimento do Governo. Vocês sabem que tudo foi feito com a participação

Defensoria

cm



ativa da Associação. O nosso Secretário esteve conosco nas celebrações natalinas e se comprometeu PUBLICAMENTE com a Classe em encaminhar este Projeto até o seu fim que era o envio a Assembléia Legislativa para a sua aprovação. Deste momento em diante todo o encaminhamento ficou com a Administração da Defensoria Pública para que passássemos a cobrar com mais liberdade. Porém politicamente ainda assim foi a ADEP que teve que interceder junto ao Governo, pois o grupo político convidado para administrar a DPE não desenvolvia nenhum diálogo com aqueles que poderiam interferir nesta solução. Deve ficar claro que ninguém foi aliado de nenhum processo político de condução deste Projeto, não era o papel da Associação ficar convidando membros da Administração da DPE para este fim, mas mesmo assim o fez, convidando semanalmente para os encontros que tínhamos com o Secretário da Justiça e sempre havia desculpas por motivos pessoais, por parte dos convidados. Notadamente, não queremos fazer neste Editorial nenhum movimento de discórdia mas nós bem sabemos que quando queremos influir no fortalecimento de uma luta e temos poder para isto, avançamos nem que seja para dizer que fomos nós que conseguimos. Pois é, senhores, na Capital Federal estamos prestes a ver transformada em texto constitucional a conquista das autonomias financeira e administrativa, colocando-nos em igual patamar com o Ministério Público, num reconhecimento da importância da Defensoria Pública para o povo brasileiro. Finalmente, o princípio da igualdade das armas, ganha corpo. Entretanto, na Bahia, é grande a ignorância acerca do que representa um Defensor Público para as pessoas, às vezes até para nós mesmos. Não há cultura de Defensoria Pública, entre os políticos. Quando recebemos a trágica notícia de que este governo não iria encaminhar este Projeto para este ano, fomos incontinenti ao secretário da Justiça, que nos colocava da sua indignação, porém nada podia fazer naquele momento, pois esta foi uma decisão de Governo. Procuramos todos os Secretários ligados ao encaminhamento do nosso Projeto. O Secretário de Governo ligou imediatamente para o Secretário da Administração que falou da existência de um Projeto da Secretária da Justiça que lá estava sem nenhum envolvimento com o mesmo, como se tivesse falando de uma proposta de uma empresa terceirizada, porém Dr. Ruy Tourinho nos colocou que passaria a se interessar por este Projeto que só a partir de janeiro de 2005 poderia ser encaminhado. Estivemos com o Secretário da Fazenda que ficou também indignado com a nossa situação e se colocou como um Defensor da nossa causa. Porém, foi rápido entender que nem para o orçamento de 2005 este projeto está planejado. Fomos aos Deputados Heraldo Rocha, Pedro Alcântara, Clóvis Ferraz, Gildásio Penedo, Luiz de Deus, dentre outros. O Deputado Heraldo Rocha, sem que lhe pedíssemos nada a não ser apoio ao encaminhamento do nosso Projeto, se comprometeu em encaminhar uma Emenda de logo ao Projeto do Governo de aumento de vencimentos. Sabíamos da inconstitucionalidade desta Emenda, por isto não fizemos nenhum estardalhaço. Porém o Deputado se comprometeu com esta causa. Não podíamos imaginar que poderia ser tão cruel como foi. Pois, depois da pauta para Emenda terminada, o Deputado colocou que seria uma Emenda de Relator e nós esperando o que já sabíamos, pois a Presidente da ADEP em um dado

Conselho





momento foi enfraquecida pela Administração da Defensoria Pública, de que era ela que estava inviabilizando o encaminhamento do Projeto de Lei de vencimentos pelo fato de estar fazendo "jogo duplo" procurando a oposição, como se isto inviabilizasse qualquer condução política, e não houve nenhuma defesa a sua pessoa a não ser fomentar intrigas com os colegas da capital e interior. O mais doloroso é que enquanto ultimávamos todas as nossas tentativas com este Governo, não via nenhum envolvimento da nossa Instituição, do Grupo Político de confiança deste Governo. Todos inertes, no mínimo querendo ver o "circo pegar fogo" para paradoxalmente ficarem felizes com a derrota da classe. Entristece-nos profundamente, não ver essa coerência na Administração como um todo, num instante tão decisivo para nós. Quando, num exército, um líder luta com o outro, toda a guerra está perdida. Era profundamente lamentável ver alguns Deputados da base governista estarem sabendo das questões internas da nossa Instituição, colocada pelos próprios colegas, que sem nenhuma maturidade política inviabilizava todo o nosso avanço com um Governo que não sabe nem de longe da nossa importância, até o Governo conseguiu saber deste problema, no que poderíamos nos poupar deste desgaste com o chefe maior do nosso Estado. O que ele falou? Se eles não se entendem como podem representar os menos favorecidos? A Presidente da ADEP procurou o Defensor Geral e colocou que precisávamos mudar a nossa atuação profissional no nosso ofício, pois da forma que estávamos atuando não estávamos sensibilizando este Governo, e se continuarmos a fazer a nossa atividade preocupada com estatísticas a única forma de ver isto fazer falta é paralizar esta atividade, pois o Governo não deixou de desviar dinheiro nosso para o Projeto SOAJ da OAB (a maior improbidade administrativa, contrária a qualquer Estado de Direito) pelo fato de termos atendidos mais que eles. Deveremos voltar a partilhar com a classe convidando o Defensor Geral para uma participação neste diálogo. Queremos salientar que conhecemos a postura do nosso Defensor Geral, um homem digno, que sempre deu apoio a ADEP dando-nos condições e meios a atuação da Associação, como inclusive está previsto no nosso Estatuto, e sendo o mesmo um Defensor de Carreira demonstra a sua coerência. A Defensoria Pública faz parte da própria base social. Sem direitos, isto é, sem as formas efetivas e visíveis de fazer valer os direitos, o povo se sente desamparado. É a possibilidade de acesso à justiça que mantém os cidadãos esperançosos, crentes de que seus pleitos terão as chaves dos portais da Justiça; de que suas justas reclamações encontrarão voz. Este é o nosso papel o de viabilizar a estrutura deste caminho. Assim, precisamos pensar em projeto político institucional para capital e Interior, pois temos que ter visibilidade nas nossas atuações. Os colegas do Interior precisam de mais suporte, afinal qual foi o Projeto elaborado para fortalecer as suas atuações. Qual foi o plano de ação para fortalecermos o nosso Defensor nas suas Comarcas, exigindo deste Governo o respeito pelo menos as suas condições de trabalho, aceitando convênio com Prefeituras para mantermos o Defensor naquela Comarca. Os Defensores do Interior precisam ser valorizados, precisam de mais ferramentas para o seu trabalho e esta Política tinha que ser o principio da grande luta do Defensor na sua Comarca, que

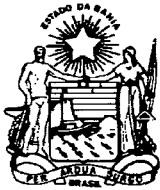
20/11/88





precisa ser visitado, ver as condições de trabalho para partilhar um caminho de construção do convencimento deste Governo do grande papel do Defensor no acesso a Justiça, se esta condição não acontecia a classe tinha que ser informada e mobilizada. Na Capital temos também este problema, trabalhamos sem construir esta política de ação, os trabalhos se confundem e não temos a visibilidade necessária que os Núcleos de atuação deveriam fazer. Temos que definir as prioridades em parceria não queremos exigir sem partilharmos as condições, pois senão ficamos aliados do processo da Construção de uma Defensoria forte. Não queremos fazer ingerência na administração só partilharmos, pois sabemos que a decisão final é de quem Coordena. Os Coordenadores do Núcleo convidados a abraçar a causa das suas coordenações, estão a mais de um ano e meio sem receber as suas gratificações e também nenhum movimento para resolver tal problema. Pelo menos nada se sabe. Estivemos na Procuradoria, para intervir e soubemos que o Processo de pagamento foi indeferido. Pasmem, por causa da palavra ATÉ inserida no parágrafo único do art. 23 da LEI ORGANICA DA DEFENSORIA PÚBLICA. É engraçado que quando da mudança da Lei para que se adequasse a nomeação de um Defensor Público na Superintendência de direitos Humanos, isto foi um passe de mágica, porém para se resolver um problema tão significativo e importante para a Instituição tudo fica difícil, quase impossível. Queremos parabenizar os Coordenadores de Núcleo por estarem demonstrando uma fidelidade ao Cargo e, portanto, ao governo que não tem este compromisso com a instituição. Às vezes, sentimos falta deste compromisso com a ADEP. A Associação tem cumprido seu papel, procurando exercer sua função política, com coesão e objetividade, visando convencer a classe política que uma Defensoria fraca significa o mesmo que um Estado combalido, debilitado e afastado de seu apoio ao Povo, como um monumento sem pedestal. Na ADEP, não obstante contarmos com uma Associação harmônica, vivemos uma experiência única, não vista na Magistratura e no Ministério Público, irmãs da Defensoria que, quando lutam, fazem-no monoliticamente... todos os seus integrantes se movendo como um bloco único em prol da coletividade de profissionais. Quando a ADEP oferece seus préstimos para contribuir na elaboração de Regimentos, há muito tempo defasado no seu preparo, recebe uma negativa. Lá se foi a democracia. É verdade que existem Órgãos dentro da DPE, com competência para elaborar nossas normas internas... mas, recusar ajuda é, no mínimo, incoerente com os princípios que animaram a Classe, quando esta abraçou a causa da renovação. A presente manifestação reflete o ânimo dos colegas. Demonstra o quão perplexos se encontram com este estado de coisas. A ADEP-BA, num ambiente espiritualmente mais cristalino, conclama a Administração da DPE uma volta às origens. Mais democracia. mais participatividade. Mais união. A ADEP vê seus esforços baterem com os costados nas rochas do ódio, no promontório do orgulho. Sentimos que cegam; postura que causam muito mal aos próprios contedores, que parecem não ligar a mínima para a melhora dos seus próprios vencimentos, esquecidos de que são Defensores Públicos e que deveriam se irmanar na batalha comum por ganhos dignos, abandonando uma arena particular que nada constrói.

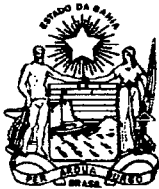
estrangeira



Muito pelo contrário. É o sentimento que a Classe transmite, por intermédio de seus legítimos representantes". **Nota subscrita pelos Conselheiros José Correia Aguiar Neto, Nívea Castelo Branco Fahiel, Vitória Beltrão Bandeira."** Caros colegas, Em atenção à correspondência recebida intitulada Editorial nº 02, na condição de Conselheiros, os Defensores Públicos José Correia Aguiar Neto, Nívea Fahiel e Vitória Bandeira, tecem os seguintes esclarecimentos: Inexiste solicitação da ADEP/BA encaminhada ao CSDPE requerendo a participação na elaboração do RIDPE, conforme afirma a Presidência da ADEP/BA no referido documento. Conforme consignado em ata da 21ª reunião ordinária do CSDPE, em 16.07.04, o Colegiado apreciou pedido subscrito pela Presidência da ADEP no qual a mesma solicita participar através de 03 (três) associados, para em conjunto com o CSDPE elaborar o regimento do Conselho Superior, deliberando na forma a seguir transcrita: "À unanimidade deliberou que nos termos do art. 15, inciso XVI da LODPE compete ao CSDPE baixar o seu regimento, o que não impede deste órgão, oportunamente, acolher sugestões dos membros desta Instituição, não ensejando contudo a delegação de sua atribuição legal para outrem, em desconformidade com a lei". No que tange a questão de melhoria salarial, na condição de membros integrantes da Administração Superior, por oportuno, afirmamos que de igual forma carece de veracidade a alegação de que tenhamos refutado a qualquer gesto de colaboração quanto ao mesmo, em razão do processo pertinente a este pleito ter sido conduzido exclusivamente pela ADEP/BA, decisão esta que nos reservamos a respeitar. Atenciosamente". **Nota subscrita pelo Conselheiro Presidente:** "Tomando conhecimento informalmente que os Senhores Conselheiros deste CSDP, Dra. Vitória Beltrão Bandeira, Dra. Nívea Castelo Branco Fahiel e o Dr. José Correia de Aguiar Neto, em face da correspondência encaminhada aos Defensores Público pela ADEP/Ba. Intitulada EDITORIAL 02, manifestaram-se na condição de Conselheiros do CSDP sobre matéria afeta ao órgão colegiado através de documento escrito enviados aos Colegas Defensores Público, em 24 de setembro p. passado, assim me posiciono, na condição de presidente do CSDP: 1º. É competência legal atribuída ao Presidente do Conselho Superior da DPE pela Lei 8253/02, a de presidir o Conselho Superior (artigo 14, Parag. 1º), as suas sessões e dar execução às deliberações dali emanadas, quando for o caso, (artigo 8º., inciso III), a quem cabe com exclusividade a representação do órgão colegiado de Administração Superior da DPE. 2º. Conquanto não seja o mérito do aludido EDITORIAL 02 objeto de exame neste momento, sem prejuízo da garantia de ser o mesmo analisado em outra oportunidade, aduzo que os posicionamentos do CSDP deverão ~~ser~~ encaminhados pelo seu Presidente, a quem compete a representação e a execução das deliberações do órgão colegiado, quando for o caso. 3º. Cabe o registro, nesta trilha, que o signatário, na qualidade de Presidente do CSDP, jamais tergiversou na defesa intransigente do órgão colegiado e de seus ilustres membros. 4º. Inexistindo deliberação deste CSDP, bem como delegação de seu Presidente a qualquer dos Senhores Conselheiros para o exercício de tal representação, desautorizo o inusitado documento, recomendo a observância aos ditames legais e conclamo trabalhar

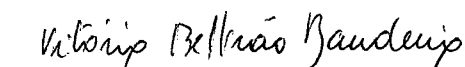
Correia


*[Handwritten signatures and initials]*




valores como consideração, solidariedade e justiça, na busca permanente da realização de um ideal de Defensoria Pública *plena de capacidade* (inclusive com o resgate da paridade salarial com as carreiras jurídicas aludidas na Emenda Constitucional no. 41, ou, emergencialmente, o realinhamento vencimental da classe conduzido pelo Sr. Secretário da Justiça e Direitos Humanos, Dr. Sérgio Ferreira, com a participação em todo o seu trâmite do Defensor Público-Geral) para atingir a missão constitucional de assegurar o acesso à justiça. Salvador, 27 de novembro de 2004. Jânio Cândido Simões Néri Presidente do CSDP". Passada a palavra aos membros do Conselho e como nada mais houvesse que tratar, foi encerrada a vigésima terceira reunião da qual foi lavrada esta ata. Eu, *Vitória Beltrão Bandeira* designada secretária, a digitei e, após lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros.////

  
Dr. Jânio Cândido Simões Néri  
Conselheiro Nato

  
Dra. Vitória Beltrão Bandeira  
Conselheiro Nato

  
Dr. José Correia de Aguiar Neto  
Conselheiro Nato

  
Dra. Ana Maria Neves Pavie Cardoso  
Conselheira Efetiva

  
Dra. Nivea Castelo Branco Fahiel  
Conselheira Efetiva

  
Dra. Carla Guenen Fonseca Magalhães  
Conselheira Efetiva